



(TRADUÇÃO)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lei Cheng I, de 21 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 690/E556/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 1 de Agosto de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 3 de Agosto de 2016:

1. Em 2016, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau apresentou 8 propostas de lei (também, no seu conjunto, designadas por plano legislativo de 2016).
— Entre estas propostas de lei, duas foram apresentadas à Assembleia Legislativa, incluindo a proposta de lei intitulada “Regime de execução de congelamento de bens”, aprovada na especialidade pela Assembleia Legislativa em 12 de Agosto, e a relativa à Alteração ao Decreto-Lei n.º 66/99/M (Estatuto dos Notários Privados), que está a ser apreciada, na especialidade pela Comissão Permanente da Assembleia Legislativa.

Entre as restantes 6 propostas de lei, a Alteração à Lei n.º 2/2006 (Prevenção e repressão do crime de branqueamento de capitais), o Regime jurídico de garantias dos direitos e interesses dos idosos e a Alteração ao Decreto-Lei n.º 41/83/M (Lei do enquadramento orçamental) chegaram à fase de revisão final; a Alteração ao conteúdo relativo às carreiras especiais da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Regime jurídico da formação médica especializada nas áreas hospitalar, medicina geral e saúde pública e o Regime jurídico de habitação social encontram-se na fase de elaboração. O Governo da RAEM está a promover, de forma activa, as acções de elaboração das propostas de lei acima referidas. Os serviços da área de justiça têm mantido uma comunicação estreita e têm trocado opiniões com os organismos promotores dos projectos legislativos, tomando medidas especiais de gestão interna no



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

âmbito da organização dos trabalhos, de modo a poder submeter os referidos projectos constantes do plano legislativo à apreciação da Assembleia Legislativa ainda este ano.

2. Quanto às acções de coordenação do plano legislativo, os serviços da área de justiça têm acompanhado, constantemente, os variados projectos através do Sistema de coordenação do plano legislativo e o mecanismo de comunicação sobre o andamento dos projectos, cooperando, de forma activa, com os serviços responsáveis pela elaboração dos projectos legislativos para desenvolver as acções de comunicação e cooperação, designadamente, a prestação de opiniões técnicas e apoios no âmbitos da elaboração da proposta de lei. Tendo em conta o andamento e a urgência e importância dos projectos do plano legislativo, os serviços da área de justiça dão resposta à coordenação da programação dos trabalhos legislativos globais do Governo da RAEM, acompanhando os projectos legislativos prioritários, designadamente, os constantes no plano legislativo.

3. O Governo da RAEM tem reforçado, constantemente, a comunicação e a interacção com a Assembleia Legislativa e estabeleceu um mecanismo de comunicação permanente. Quando a proposta de lei for submetida à apreciação da Assembleia Legislativa, a equipa responsável pelo apoio técnico jurídico do respectivo projecto e a equipa de técnicos agregados da Assembleia Legislativa irão realizar reuniões de intercâmbio técnico, para assegurar um diálogo em relação aos problemas técnicos resultantes da proposta de lei, procedendo à análise e ao estudo aprofundados.

Actualmente, o Governo da RAEM está a reforçar a coordenação e regulamentação das acções de produção legislativa no seio de Administração, através da aplicação das medidas concretas da coordenação centralizada da produção legislativa. Com a elaboração do plano legislativo de médio prazo que abrange o período de 2017 e 2019, o Governo da RAEM irá ter uma compreensão melhor sobre as acções e as necessidades de produção legislativa no seio de Administração. Assim, o Governo terá condições para redistribuir, de forma adequada, os recursos de produção legislativa, bem como responder às necessidades reais da Assembleia Legislativa sobre a apreciação das propostas de lei. Deste modo, a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法 務 局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

sociedade e a Assembleia Legislativa poderão conhecer, previamente, a programação dos trabalhos legislativos do Governo, contribuindo assim para a cooperação e coordenação entre as duas partes no âmbito dos trabalhos legislativos específicos. O Governo da RAEM irá, com base no mecanismo de comunicação existente, continuar a reforçar e aperfeiçoar a comunicação e o intercâmbio com a Assembleia Legislativa no âmbito da elaboração dos planos legislativos de médio prazo, da execução do planos legislativos anuais, da apresentação das propostas de lei, entre outros.

RAEM, aos 17 de Agosto de 2016.

A Directora da DSAJ, substituta
(ass.)

Leong Pou Ieng